ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº **53/2026**

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Administração

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Administração.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico; Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Secretaria Municipal de Assistência Social; Departamento de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Departamento de Educação e Cultura.

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo; Departamento de Esportes e Turismo.

Secretaria Municipal de Saúde; Departamento de Saúde.

1.1.1 Responsável pela solicitação: Maycon Luiz de Almeida; Secretário de Administração; Matrícula: 00052663 / 1.

1.1. OBJETO: Registro de preços para eventual locação de brinquedos recreativos, máquinas de alimentação e monitores para eventos infantis, destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito - PR.

1.2 Enquadramento como Bem ou Serviço:

1.2.1 Trata-se de contratação de serviços comuns, consistentes na locação de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento, máquinas destinadas à produção de alimentos e disponibilização de monitores para atendimento de eventos infantis e demais eventos promovidos ou apoiados pelas Secretarias e Departamentos do Município de Campo Bonito – PR.

1.2.2 Os serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante especificações usuais de mercado, tais como dimensões mínimas, capacidade, características dos equipamentos, condições de conservação e higiene, requisitos de segurança, período de disponibilização, forma de execução, necessidade de monitoramento e demais condições necessárias à adequada prestação dos serviços.

1.2.3 Os equipamentos objeto da locação, tais como brinquedos infláveis, camas elásticas, touro mecânico, waterball e máquinas destinadas à produção de alimentos, constituem equipamentos amplamente disponíveis no mercado, sendo possível estabelecer requisitos objetivos e uniformes para sua disponibilização e utilização, sem necessidade de avaliação de natureza

predominantemente técnica ou artística.

1.2.4 A contratação compreende, conforme a natureza de cada item, o fornecimento temporário dos equipamentos, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, posicionamento, operação, monitoramento, desmontagem e retirada, bem como demais atividades necessárias à adequada execução do objeto, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.5 Dessa forma, os serviços podem ser objetivamente especificados e comparados entre os fornecedores, caracterizando-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.6 Em razão dessas características, mostra-se adequada a realização da contratação mediante a modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Campo Bonito – PR relacionadas à realização de eventos infantis, festividades, ações recreativas, culturais, esportivas, turísticas, educativas, comunitárias e demais programações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

2.1.2 A disponibilização de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento, máquinas destinadas à produção de alimentos e monitores constitui importante recurso para a composição de espaços de lazer, recreação e convivência, especialmente em eventos destinados às crianças e famílias do Município.

2.1.3 Os serviços contratados possibilitarão ao Município oferecer atividades recreativas e opções de entretenimento adequadas aos participantes dos eventos, contribuindo para a promoção do lazer, da integração social, da convivência comunitária e da participação da população nas programações municipais.

2.1.4 A contratação de monitores também se mostra necessária para auxiliar no controle e organização da utilização dos brinquedos, orientação dos usuários, organização das filas e acompanhamento das atividades, contribuindo para o funcionamento adequado dos equipamentos e para a segurança dos participantes.

2.2 Contextualização da Necessidade

2.2.1 As Secretarias e Departamentos Municipais promovem ou apoiam, ao longo do exercício, eventos e ações voltadas à comunidade, que podem demandar estruturas recreativas e equipamentos de entretenimento para atendimento do público infantil e familiar.

2.2.2 A necessidade de utilização desses equipamentos é recorrente, porém variável, conforme a programação anual de eventos, suas características, público, local e disponibilidade orçamentária.

2.2.3 Tais equipamentos não integram, em sua maioria, a estrutura permanente do Município, sendo mais adequado e econômico sua locação, evitando custos e encargos com armazenamento, manutenção e operação.

2.2.4 A locação permite maior flexibilidade na escolha e adequação dos equipamentos às características de cada evento, garantindo melhor atendimento ao público e às condições de cada local.

2.2.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada por permitir contratações parceladas conforme a demanda, além de racionalizar o planejamento, padronizar requisitos de qualidade e evitar múltiplos processos licitatórios ao longo da vigência da Ata.

2.3 Consequências da Não Contratação

2.3.1 A não realização da contratação poderá comprometer a estrutura recreativa e de entretenimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, reduzindo as opções de lazer disponibilizadas à população, especialmente ao público infantil.

2.3.2 A indisponibilidade de brinquedos recreativos e equipamentos de entretenimento poderá prejudicar a programação de eventos municipais, reduzindo sua capacidade de proporcionar atividades de recreação, integração e convivência entre crianças, famílias e comunidade.

2.3.3 A ausência de contratação previamente planejada poderá ocasionar a necessidade de realização de procedimentos individualizados para cada evento, aumentando a carga administrativa, reduzindo a eficiência do planejamento e podendo resultar em contratação em condições menos vantajosas.

2.3.4 A não contratação de monitores, quando necessários, poderá dificultar o controle e acompanhamento da utilização dos brinquedos, a organização das atividades e a orientação dos usuários, podendo comprometer as condições adequadas de segurança durante os eventos.

2.3.5 A inexistência de requisitos técnicos previamente estabelecidos poderá ainda dificultar a garantia de condições adequadas de funcionamento, higiene, conservação e segurança dos equipamentos utilizados nas programações municipais.

2.4 Resultados e Vantagens Esperadas

2.4.1 Com a contratação, busca-se garantir estrutura adequada para a realização dos eventos municipais, com oferta de brinquedos, equipamentos recreativos e apoio operacional, assegurando lazer, entretenimento e atendimento ao público infantil e familiar.

2.4.2 Espera-se como principais resultados: ampliação das opções de lazer e recreação; fortalecimento da convivência comunitária; atendimento às demandas das Secretarias; maior flexibilidade na utilização dos equipamentos; redução de contratações pontuais; eliminação da necessidade de aquisição e manutenção permanente; melhoria do planejamento e da logística dos eventos; e maior eficiência e economicidade na gestão pública.

2.4.3 A contratação contribuirá para o fortalecimento das ações municipais nas áreas de lazer, cultura, esporte, turismo, educação e integração comunitária, ampliando a participação da população nos eventos.

2.4.4 O Sistema de Registro de Preços permitirá contratações parceladas conforme a demanda, garantindo flexibilidade, melhor planejamento e adequação entre necessidade e execução.

2.4.5 A contratação assegura a disponibilização dos equipamentos apenas quando necessário, incluindo transporte, montagem, operação e retirada pela contratada, conforme previsto no edital.

2.4.6 A solução proposta atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos da Contratada

3.1.1 A empresa contratada deverá:

a) Comprovar atividade compatível com o objeto e atender aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Manter, durante a vigência da Ata e das contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas no certame;

c) Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos, conforme as características de cada item;

d) Disponibilizar os equipamentos e serviços nas condições, datas, horários e locais estabelecidos pela Administração;

e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, conservação, higiene e segurança dos equipamentos utilizados;

f) Substituir, sem ônus para o Município, equipamentos que apresentem defeitos, danos ou condições inadequadas de utilização;

g) Disponibilizar monitores ou operadores quando exigidos na descrição do item, devidamente capacitados para a função;

h) Atender às determinações da fiscalização contratual e às demais obrigações previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

3.2 Requisitos Técnicos e de Segurança

3.2.1 Os equipamentos deverão:

a) Estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança;

b) Atender integralmente às dimensões, capacidades, características e demais especificações mínimas estabelecidas para cada item;

c) Ser adequados ao uso a que se destinam e compatíveis com o público e as condições do evento;

d) Não apresentar rasgos, furos, desgastes, defeitos estruturais ou qualquer outra condição que possa oferecer risco aos usuários;

e) Ser instalados em local adequado, com estabilidade, fixação e posicionamento compatíveis com as condições de segurança exigidas para sua utilização;

f) Atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, quando existentes e pertinentes ao equipamento ou serviço.

3.3 Execução dos serviços:

3.3.1 A contratada deverá disponibilizar os equipamentos devidamente montados, instalados e testados antes do início da utilização pelo público.

3.3.2 Os serviços de locação compreenderão todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada, salvo disposição específica em contrário.

3.3.3 Os equipamentos deverão permanecer em condições adequadas de funcionamento durante todo o período contratado, cabendo à contratada realizar as providências necessárias para correção de eventuais falhas.

3.3.4 Os monitores deverão orientar os usuários, organizar o acesso aos brinquedos, observar as

regras de utilização e interromper imediatamente a atividade em situações que possam comprometer a segurança.

3.3.5 Quando houver fornecimento de alimentos, como pipoca, algodão-doce ou crepe, deverão ser observadas as condições de higiene, manipulação e segurança alimentar aplicáveis à atividade.

3.4 Fiscalização e Aceitação:

3.4.1 A Administração poderá realizar inspeção dos equipamentos antes e durante a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não atendam às especificações, condições de higiene, conservação ou segurança estabelecidas.

3.4.2 A constatação de irregularidades deverá ser imediatamente corrigida pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e na contratação.

3.4.3 A execução dos serviços somente será considerada regular após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e o respectivo ateste pela fiscalização.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Metodologia Utilizada

4.1.1 A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no planejamento das Secretarias Municipais, considerando a previsão de realização de eventos infantis, festividades, ações recreativas, culturais, esportivas, turísticas e comunitárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 Foram considerados o histórico e a frequência de eventos realizados pelo Município, o público estimado, a necessidade de diversificação das atividades recreativas e a previsão de utilização dos equipamentos e serviços durante o período de vigência da Ata.

4.1.3 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo e não representam obrigação de contratação integral pela Administração, que solicitará os serviços de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

4.2 Observações

4.2.1 Os quantitativos poderão variar de acordo com a programação dos eventos, suas características, público participante, local de realização e necessidades específicas das Secretarias Municipais.

4.2.2 A metodologia adotada busca assegurar quantidade suficiente para atendimento das demandas

previstas, sem gerar contratação desnecessária, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

4.2.3 A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá que os equipamentos e serviços sejam solicitados somente quando houver necessidade efetiva, garantindo flexibilidade e melhor adequação entre a demanda e a contratação.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções Existentes no Mercado

5.1.1 Solução 1 – Contratação por Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: consiste na contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento, máquinas de alimentação e disponibilização de monitores, conforme a necessidade dos eventos municipais. Permite contratação parcelada, maior competitividade e melhor planejamento.

5.1.2 Solução 2 – Contratações individualizadas para cada evento: consiste na realização de procedimentos de contratação conforme a realização de cada evento. Embora possível, apresenta maior carga administrativa, maior número de procedimentos e menor eficiência no planejamento das contratações.

5.1.3 Solução 3 – Aquisição dos equipamentos pelo Município: consistiria na compra dos brinquedos e máquinas para utilização própria. Essa alternativa não se mostra vantajosa, considerando os custos de aquisição, armazenamento, transporte, manutenção, conservação e operação dos equipamentos, além da utilização eventual dos bens.

5.1.4 Solução 4 – Contratação direta: poderia ser utilizada apenas nas hipóteses legalmente admitidas, não se mostrando adequada como solução ordinária para atendimento da demanda estimada, diante da possibilidade de planejamento prévio da contratação.

5.2 Comparação das Soluções Encontradas

5.2.1 Após análise das alternativas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada ao interesse público, considerando que:

a) permite contratação parcelada conforme a realização dos eventos;

b) amplia a competitividade entre fornecedores;

c) evita a aquisição e manutenção permanente dos equipamentos pelo Município;

d) reduz a necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios;

e) possibilita maior flexibilidade para escolha dos equipamentos conforme cada evento;

f) permite melhor planejamento e controle das despesas; e

g) favorece a economicidade e a eficiência administrativa.

5.2.2 Dessa forma, a equipe de planejamento conclui que a contratação por Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo critério de menor preço por item, mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para atender às demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito – PR.

5.3 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços

5.3.1 Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

☒ SIM ☐ NÃO

65.735.459 JOSE ADRIANO SOARES – CNPJ: 65.735.459/0001-89;

ENCANTO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 57.159.017/0001-03;

ALAN PEREIRA – CNPJ: 30.671.369/0001-97;

LUIZ EDUARDO PEREIRA – CNPJ: 30.411.793/0001-00

5.4 Critérios Considerados na Pesquisa de Preços

5.4.1 Na formação do preço estimado da contratação foram considerados os seguintes critérios:

a) compatibilidade entre as especificações dos equipamentos e serviços cotados e aquelas estabelecidas no Termo de Referência;

b) utilização de preços obtidos mediante solicitação de orçamento a empresas atuantes no ramo de locação de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento e serviços relacionados;

c) análise de preços atuais e compatíveis com as condições praticadas no mercado;

d) comparação de equipamentos e serviços com características, dimensões, capacidades e condições de execução equivalentes às previstas para cada item;

e) consideração dos custos inerentes à execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, retirada, disponibilização de monitores e demais condições previstas na contratação.

5.4.2 Os orçamentos obtidos foram analisados pela equipe de planejamento, sendo considerados somente aqueles que apresentaram compatibilidade com as especificações e condições estabelecidas para o objeto.

5.4.3 Para definição do preço estimado de cada item, será adotada a mediana dos valores válidos obtidos na pesquisa de preços, por representar metodologia adequada para reduzir a influência de valores discrepantes e proporcionar referência mais compatível com os preços praticados no mercado.

5.5 Justificativa Final da Escolha da Solução

5.5.1 Após o levantamento das necessidades e análise das soluções disponíveis, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, é adequada para atender às demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito – PR.

5.5.2 A solução permite a contratação parcelada dos equipamentos e serviços conforme a programação e a necessidade efetiva de cada evento, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

5.5.3 A contratação por item favorece a competitividade e possibilita a participação de empresas especializadas em diferentes equipamentos e serviços, permitindo à Administração buscar condições mais vantajosas para cada objeto.

5.5.4 O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado diante da variação da demanda, uma vez que os quantitativos estimados não representam obrigação de contratação integral, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária.

5.5.5 Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Metodologia Utilizada art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.1.1 Orçamentos formais apresentados por empresas especializadas no setor, contendo detalhamento técnico e valores unitários;

6.1.2 Pesquisa complementar junto a fornecedores regionais, a fim de verificar a razoabilidade e a

competitividade dos preços praticados.

6.1.3 Planilha Consolidada:

LOTE	ITEM	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	1	732	**Locação de CAMA ELÁSTICA GRANDE**, com diâmetro mínimo de **3,70 metros**, estrutura metálica resistente, lona de salto em perfeito estado de conservação, molas protegidas e **rede de proteção lateral**, com estrutura íntegra e segura para utilização infantil. O equipamento deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	62	R$ 221,25	R$ 13.717,50
2	1	732	**Locação de PISCINA DE BOLINHAS INFLÁVEL**, com dimensões mínimas de **2,00 x 7,00 metros**, confeccionada em material apropriado e resistente, contendo quantidade suficiente de bolinhas plásticas, em boas condições de conservação e segurança. Deverá ser entregue limpa e higienizada, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	34	R$ 366,00	R$ 12.444,00
3	1	732	**Locação de CASTELO INFLÁVEL TIPO PULA-PULA**, com dimensões mínimas de **3,00 x 3,00 metros**, confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, com área de salto protegida e estrutura em perfeitas condições de segurança. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em boas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	32	R$ 402,50	R$ 12.880,00
4	1	732	**Locação de TOBOGÃ INFLÁVEL TIPO JACARÉ**, com altura mínima de **4,50 metros**, confeccionado em material resistente, com área de subida, descida e proteção lateral adequadas à utilização infantil. Deverá possuir sistema de insuflamento adequado e permanecer devidamente instalado e monitorado durante sua utilização. Equipamento limpo, higienizado e em perfeitas condições de segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	34	R$ 477,50	R$ 16.235,00
5	1	732	**Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL GRANDE**, com dimensões mínimas de **4,50 x 3,00 x 4,00 metros (C x L x A)**, confeccionado em material resistente e apropriado para uso infantil, com escada de acesso, área de escorregamento e proteções laterais. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	32	R$ 477,50	R$ 15.280,00
6	1	732	**Locação de CASTELO INFLÁVEL COM ESCORREGADOR**, com dimensões mínimas	Diária	29	R$ 473,75	R$ 13.738,75

			de **2,80 x 3,50 metros**, confeccionado em material resistente, contendo área de salto e escorregador integrado, com proteções laterais e acesso seguro. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.				
7	1	732	**Locação de FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL**, com dimensões mínimas de **8,00 x 4,00 x 2,50 metros**, confeccionado em material resistente e apropriado para recreação, contendo estrutura inflável adequada à atividade, laterais de proteção e sistema de insuflamento compatível. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	28	R$ 721,25	R$ 20.195,00
8	1	732	**Locação de ESCORREGADOR INFLÁVEL COM ESCADA**, de tamanho compatível com utilização infantil, confeccionado em material resistente e apropriado para recreação, contendo escada de acesso segura, área de escorregamento e proteções laterais. Deverá ser entregue limpo, higienizado e em perfeitas condições de uso e segurança, incluindo transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada.	Diária	35	R$ 492,50	R$ 17.237,50
9	1	732	**Locação de MÁQUINA DE ALGODÃO-DOCE**, com capacidade mínima de produção de **180 unidades por hora**, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhada de operador/monitor durante todo o período contratado. Deverá incluir equipamentos e utensílios necessários à produção, bem como matéria-prima suficiente para atendimento da demanda estabelecida na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.	Diária	32	R$ 423,75	R$ 13.560,00
10	1	732	**Locação de TOURO MECÂNICO COM GABINETE**, com área mínima de instalação de **4,00 x 4,00 metros**, equipamento com capacidade de carga de, no mínimo, **110 kg**, acompanhado de sistema de controle de velocidade, dispositivo de desligamento de emergência e estrutura de proteção/acolchoamento adequada ao redor do equipamento. Deverá ser acompanhado por operador/monitor capacitado durante todo o período de utilização. Inclui transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada.	Diária	28	R$ 1.350,00	R$ 37.800,00
11	1	732	**Locação de MÁQUINA DE CREPE**, com capacidade mínima para preparo de **12 unidades simultaneamente**, em perfeitas condições de funcionamento e higiene, acompanhada de operador/monitor durante o período contratado. Deverá incluir os utensílios e equipamentos necessários à	Diária	26	R$ 448,75	R$ 11.667,50

			operação, bem como matéria-prima suficiente para atendimento da demanda estabelecida na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.				
12	1	732	**Locação de WATERBALL – BOLAS INFLÁVEIS AQUÁTICAS**, constituídas por bolas infláveis transparentes, com diâmetro mínimo de **2,05 metros**, capacidade de utilização de até **90 kg por unidade**, acompanhadas de **04 (quatro) unidades**, piscina com estrutura metálica de, no mínimo, **60 cm de altura e 25 m² de área**, sistema adequado para utilização e acompanhamento por monitor durante todo o período de funcionamento. Os equipamentos deverão estar limpos, higienizados e em perfeitas condições de segurança. Inclui transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada.	Diária	22	R$ 1.012,50	R$ 22.275,00
13	1	732	**Locação de MÁQUINA DE PIPOCA**, em perfeitas condições de funcionamento e higiene, acompanhada de **matéria-prima necessária à produção** e operador/monitor durante todo o período contratado. O serviço deverá contemplar produção e distribuição da pipoca durante o período estabelecido na autorização de fornecimento. Inclui transporte, instalação e retirada.	Diária	30	R$ 452,50	R$ 13.575,00
14	1	859	**SERVIÇO DE MONITOR DE BRINQUEDOS RECREATIVOS**, para acompanhamento, orientação e controle da utilização dos brinquedos durante o evento, com responsabilidade pela organização das filas, observância das regras de utilização, controle de acesso e comunicação imediata de situações que possam comprometer a segurança dos usuários. Período de **04 (quatro) horas trabalhadas**, por profissional devidamente capacitado e identificado.	Serviço/4 horas	224	R$ 110,00	R$ 24.640,00

6.1.4 O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 245.245,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, calculado com base na **média dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 Composição dos valores Estimados

6.2.1 A composição dos valores estimados contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, operação, desmontagem, retirada, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao objeto,

conforme aplicável a cada item.

6.2.2 Durante a consolidação da pesquisa de preços, eventuais valores apresentados com mais de duas casas decimais foram arredondados para duas casas decimais, garantindo uniformidade e consistência nos cálculos.

6.2.3 Os preços estimados consideram todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas administrativas e demais custos necessários à execução integral dos serviços.

6.2.4 Também estão incluídos os custos de transporte dos equipamentos até os locais indicados pela Administração, carga, descarga, montagem, instalação, testes, desmontagem e retirada, bem como os custos com monitores e operadores quando previstos na descrição do respectivo item.

6.2.5 A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com empresas atuantes no ramo de locação de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento e serviços relacionados, considerando-se orçamentos compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.6 Para a composição do preço estimado de cada item, foram considerados os valores válidos obtidos na pesquisa, adotando-se a mediana, como metodologia de tratamento dos preços coletados.

6.2.7 Eventuais valores manifestamente inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com as especificações e condições do objeto poderão ser desconsiderados, mediante justificativa no processo, de modo a evitar distorções na formação do preço estimado.

6.2.8 Os orçamentos, a memória de cálculo e os demais documentos utilizados na pesquisa de preços integrarão o processo administrativo, assegurando a transparência e a rastreabilidade da formação dos valores estimados.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.1 A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de brinquedos recreativos, equipamentos de entretenimento, máquinas de alimentação e disponibilização de monitores, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Campo Bonito – PR.

7.1.2 A contratação será realizada pelo critério de menor preço por item, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes tipos de equipamentos e serviços, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

7.1.3 Os quantitativos foram estimados com base na programação prevista de eventos municipais, no histórico de utilização, nas necessidades apresentadas pelas Secretarias e na expectativa de demanda durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.1.4 A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos a empresas atuantes no ramo, considerando equipamentos e serviços com características compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.5 A solução permitirá a contratação parcelada dos itens, conforme a realização dos eventos e a necessidade efetiva da Administração, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior eficiência e racionalização dos recursos públicos.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Analise do parcelamento

8.1.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, deve-se observar o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa.

8.1.2 No presente caso, os itens possuem características, equipamentos e formas de execução distintas, podendo ser prestados de maneira independente, inexistindo interdependência técnica que justifique sua contratação em lote único.

8.1.3 O parcelamento também possibilita a participação de empresas especializadas em determinados tipos de brinquedos ou serviços, inclusive empresas de menor porte, ampliando a competitividade do certame.

8.2 Decisão adotada

8.2.1 Diante das características do objeto, optou-se pelo **parcelamento mediante julgamento por item**, por ser a solução que melhor atende às necessidades da Administração.

8.2.2 O julgamento por item:

- amplia a competitividade;

- possibilita a participação de fornecedores especializados;
- evita a concentração indevida do objeto;
- favorece a obtenção de preços mais vantajosos;
- permite a contratação somente dos itens efetivamente necessários;
- proporciona maior flexibilidade na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.3 Considerando que os equipamentos e serviços possuem utilização independente e são disponibilizados por empresas de diferentes segmentos, conclui-se que o **julgamento por item** é tecnicamente adequado e compatível com os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável à realização do objeto.

9.2 A execução dos serviços dependerá apenas da disponibilização dos locais destinados aos eventos e das condições necessárias para instalação e utilização dos equipamentos, providências que serão definidas pela Administração conforme cada evento.

9.3 Eventuais serviços de infraestrutura necessários à realização dos eventos, como fornecimento de energia elétrica, segurança, limpeza ou organização do espaço, quando necessários, não constituem condição específica desta contratação e serão providenciados pela Administração conforme as características de cada evento.

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Riscos Identificados

10.1.1 Durante o planejamento da contratação, foram identificados os seguintes riscos principais:

a) atraso na montagem ou disponibilização dos equipamentos;

b) disponibilização de equipamentos em desacordo com as especificações do Termo de Referência;

c) equipamentos em condições inadequadas de conservação, higiene ou segurança;

d) falhas ou interrupções no funcionamento dos equipamentos durante o evento;

e) ausência ou insuficiência de monitores quando exigidos;

f) baixa competitividade ou fracasso de determinados itens;

g) descumprimento das obrigações pela contratada.

10.2 Medidas Mitigadoras

10.2.1 Para mitigação dos riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

a) elaboração de especificações técnicas claras e objetivas para cada item;

b) definição prévia de data, horário e local para execução dos serviços;

c) exigência de equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, higiene, conservação e segurança;

d) conferência dos equipamentos pela fiscalização antes do início das atividades;

e) substituição imediata de equipamentos que apresentem defeitos ou condições inadequadas;

f) exigência de monitores devidamente capacitados quando previstos no item;

g) aplicação das penalidades previstas na legislação e nos instrumentos da contratação em caso de descumprimento;

h) acompanhamento e fiscalização da execução por servidor formalmente designado.

10.3 Conclusão

10.3.1 Os riscos identificados são previsíveis e passíveis de mitigação mediante especificações adequadas, planejamento dos eventos, fiscalização da execução e estabelecimento de obrigações claras para a contratada.

10.3.2 As medidas previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços são suficientes para reduzir os principais riscos identificados e assegurar condições adequadas para a execução dos serviços.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1.1 A presente contratação está alinhada ao planejamento das contratações do Município de Campo Bonito – PR, observada a programação das Secretarias e a disponibilidade orçamentária para realização dos eventos municipais.

11.1.2 A contratação contribuirá para a realização de eventos infantis e atividades recreativas promovidas pelo Município, proporcionando opções de lazer, entretenimento e integração à população, especialmente ao público infantil.

11.1.3 A previsão da contratação no planejamento anual possibilita maior organização das demandas, antecipação dos procedimentos licitatórios e melhor utilização dos recursos públicos, em

observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1.1 Com a realização da contratação, pretende-se:

a) disponibilizar brinquedos recreativos e equipamentos adequados para os eventos promovidos pelo Município;

b) proporcionar atividades de lazer, recreação e entretenimento ao público infantil;

c) assegurar condições adequadas de segurança, higiene e funcionamento dos equipamentos;

d) disponibilizar monitores para orientação e acompanhamento das crianças durante a utilização dos brinquedos, quando previstos;

e) disponibilizar máquinas de alimentação e respectivos operadores, quando contratados, para atendimento dos eventos;

f) permitir a contratação dos serviços conforme a necessidade e programação dos eventos, evitando despesas desnecessárias;

g) promover maior eficiência e economicidade na realização dos eventos municipais.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Providências Administrativas

13.1.1 Concluir as etapas da fase preparatória da contratação, incluindo a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários à realização do certame.

13.1.2 Designar formalmente servidor responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Providências Operacionais

13.2.1 Definir previamente, para cada evento, o local, a data, o horário, os equipamentos e a quantidade de monitores necessários, conforme a demanda da Administração.

13.2.2 Disponibilizar os espaços adequados para instalação e utilização dos equipamentos, observando as condições de segurança e infraestrutura necessárias à execução dos serviços.

13.2.3 Estabelecer procedimento para conferência dos equipamentos antes do início dos eventos, verificando as condições de conservação, higiene, funcionamento e segurança, bem como o cumprimento das especificações contratadas.

13.2.4 Organizar o acompanhamento da execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento das obrigações contratadas.

13.3 Publicidade e Transparência

13.3.1 Os atos da contratação serão divulgados nos meios oficiais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e os canais oficiais do Município, quando aplicável.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 A contratação apresenta impactos ambientais reduzidos, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos, deslocamento dos equipamentos até os locais dos eventos e eventual geração de resíduos decorrentes das atividades de alimentação.

14.2 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis:

a) utilização racional de energia elétrica durante a operação dos equipamentos;

b) adoção de equipamentos em boas condições de funcionamento e manutenção, evitando desperdício de energia e substituições desnecessárias;

c) adequada destinação dos resíduos gerados durante os eventos, especialmente embalagens e materiais utilizados nas atividades de alimentação;

d) utilização racional de insumos e materiais necessários à prestação dos serviços;

e) cumprimento da legislação ambiental, sanitária e de segurança aplicável à execução dos serviços.

14.3 Considerando a natureza temporária da locação e o baixo potencial de impacto ambiental do objeto, não foram identificadas medidas ambientais específicas adicionais que sejam indispensáveis à contratação.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Após a análise da necessidade, dos requisitos do objeto, das quantidades estimadas, das soluções disponíveis no mercado, dos preços pesquisados e dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao interesse público.

15.2 A realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, mostra-se compatível com a natureza do objeto, permitindo contratações conforme a programação e a necessidade efetiva dos eventos municipais.

15.3 A solução possibilitará ao Município disponibilizar brinquedos recreativos, máquinas de alimentação e monitores para eventos infantis, proporcionando atividades de lazer e entretenimento à população, com maior planejamento, competitividade, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

15.4 Diante disso, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória e a posterior realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campo Bonito, 20 de agosto de 2026.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909

Assinado de forma digital por MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Dados: 2026.08.26 16:34:06 -03'00'

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Município de Campo Bonito - PR